REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.357/86 DE 12 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, localizado no Bairro Cidade Nova, situado entre as Ruas São Francisco e Frei Raimundo Lambesart, com limites e características' sequintes: Limitando-se pela frente com as duas Ruas das sequintes' maneira; pela Rua São Francisco por onde mede 55m40; pela Rua Frei' Raimundo Lambesart por onde mede 68m00 ao Norte| ao Leste limita-se com Maria Teixeira de Lima por onde mede 32m00; limita-se ainda ao Leste com Adão de Tal por onde mede 23m30; ao Norte limita-se também com o Sr. Adão de Tal na parte dos fundos por onde 07m00; ao ' Oeste limita-se com a área titulada a Lindolfo Caetano de Almeida ' por onde mede 42m00; Limita-se ainda ao Oeste com terreno de Desdete Souza Lima por onde mede 09m00; ao Sul limita-se com os fundos ' do terreno de Lindolfo Caetano de Almeida por onde mede 20m00, com' área total de 2.980,83m^2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor * na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =